



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro, CEP 37.468-000

Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais

gabinete@pousoalto.mg.gov.br | (35) 3364.1206

PORTARIA N.º 112/2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades consistentes no recebimento direto de valores públicos relacionados à concessão de jazigos no cemitério municipal, e nomeia Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POUSO ALTO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 185, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os elementos constantes das informações preliminares encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, que indicam a existência de indícios de irregularidades relacionadas ao recebimento direto de valores referentes à concessão de jazigos no Cemitério Municipal;

CONSIDERADO a necessidade de apuração dos fatos, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que os elementos preliminares apontam, em tese, possível infração disciplinar prevista no art. 130, X e XIII da Lei complementar nº165, de 23 de abril de 2026, impondo a regular instauração de Processo Administrativo Disciplinar para completa elucidação dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, destinado à apuração de suposta infração disciplinar prevista no art. 130, X e XIII da Lei Complementar nº 165, de 23 de abril de 2026 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alto), atribuída à ex-servidora Ana Carolina Pereira Netto Porto, contratada temporariamente para exercer suas funções no Setor de Tributação e Cadastro.

Parágrafo único. A apuração tem por objeto a verificação de fatos consistentes, em tese, no recebimento direto de valores pagos por particulares, em espécie ou por meio de transferências eletrônicas (PIX), relacionados à concessão de jazigos no Cemitério Municipal, sem o correspondente ingresso dos recursos nos cofres públicos municipais, conforme elementos constantes das investigações preliminares.

Art. 2º Fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores estáveis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro, CEP 37.468-000

Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais

gabinete@pousoalto.mg.gov.br | (35) 3364.1206

I – Janaína Soares Fonseca, matrícula nº 646 – Presidente;

II – Antônio Norival Ribeiro Passos, matrícula nº 1744 – Secretário;

III – Célia Mara Mota, matrícula nº 648 – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Processante promover todos os atos necessários à instrução do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo requisitar documentos, realizar diligências, colher depoimentos, ouvir testemunhas e praticar os demais atos indispensáveis ao esclarecimento dos fatos.

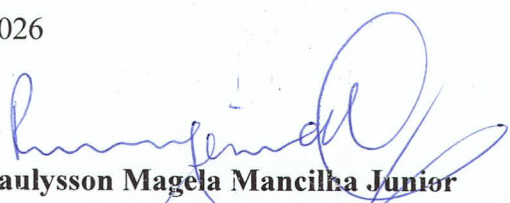
Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação mediante decisão fundamentada da autoridade instauradora, nos termos do art. 165 da Lei Complementar nº 165, de 23 de abril de 2026.

Art. 5º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem prejuízo do desempenho de seus respectivos cargos, observando as normas aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pouso Alto, 12 de agosto de 2026


Raulysson Magela Mancilha Junior
Prefeito de Pouso Alto-MG


Sheila de Souza Rangel
Secretária Municipal de Gabinete

